



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Alfredo Chaves (ES), 21 de novembro de 2025.

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 042/2025.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Colendo Plenário,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade promover a adequação da Lei Ordinária nº 915, de 16 de junho de 2025, que estabelece as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual referente ao exercício financeiro de 2026, mediante a inclusão do Anexo de Metas Fiscais.

A atualização ora proposta atende às exigências constantes da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), que determina, em seu art. 4º, §1º, que o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias deve ser instruído com o Anexo de Metas Fiscais, documento essencial para o planejamento governamental e para a transparência da gestão fiscal. O referido anexo contém as metas anuais de receitas, despesas, resultados primários e nominal, além da evolução da dívida pública e demais parâmetros indispensáveis para a correta condução da política fiscal.

A necessidade de alteração decorre da atualização dos cenários econômicos e financeiros para o exercício de 2026, cujos novos indicadores demandaram o aprimoramento das projeções inicialmente apresentadas. A inclusão do Anexo de Metas Fiscais permite que o Município de Alfredo Chaves opere em conformidade com o marco legal vigente, garantindo maior precisão ao planejamento orçamentário, maior segurança jurídica aos atos administrativos e maior previsibilidade na execução das políticas públicas.



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Adicionalmente, a medida reforça o compromisso da Administração Municipal com a gestão responsável, transparente e orientada por parâmetros técnicos, prevenindo riscos e corrigindo desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, conforme determina o art. 1º, §1º, da LRF.

Diante do exposto, conto com a aprovação dessa Eminentíssima Casa à presente iniciativa, no interesse do Município e dos munícipes.

HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL

Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 032, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025.

EMENTA: Dispõe sobre alteração de Anexos de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício financeiro de 2026.

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Ordinária nº 915, de 16 de junho de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências, para acrescentar o Anexo de Metas Fiscais para o exercício de 2026.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alfredo Chaves (ES), 21 de novembro de 2025.

HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL
Prefeito Municipal